

LEI MUNICIPAL Nº 430/2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE, DE ACORDO COM O NOVO PISO SALARIAL DO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE**, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Tarrafas-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a ser pagos, no exercício de 2022.

Art. 2º Fica, conforme o novo piso do magistério, o valor da hora aula em R\$ 19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

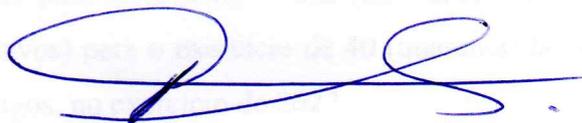
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público para os devidos fins legais a **Lei nº 430/2022**, que dispõe: **sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Tarrafas-ce, de acordo com o novo piso salarial do ano de 2022 e dá outras providências**. Através de fixação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.tarrafas.ce.gov.br, tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal